**PROJETO DE LEI Nº. 056**

de 02 de setembro de 2021

“Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes matriculadas na rede municipal de ensino”.

 Art. 1º Fica instituído em Botucatu o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos às mulheres de baixa renda e às alunas matriculadas na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – Fica a critério do Poder Executivo o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Art. 2° São objetivos do Programa:

I. Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;

II. Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;

III. Prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em unidade do Centro de Referência em Assistência Social do município.

Art.4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 02 de setembro de 2021.

Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**

DEM

**PROJETO DE LEI Nº. 056**

de 02 de setembro de 2021

**JUSTIFICATIVA**

A pobreza menstrual é uma realidade pouco conhecida, mas que leva milhares de mulheres e meninas a utilizar materiais não adequados para absorver o fluxo, aumentando os ricos de infecção e colocando sua saúde em risco.

A situação é tão esquecida que no Brasil não existem dados oficiais. Uma pesquisa realizada pela marca Sempre Livre, em 2018, com 9.062 brasileiras de 12 a 25 anos de idade revelou que, na faixa de 12 a 14 anos, 22% afirmam não ter acesso a produtos confiáveis relacionados ao período menstrual porque não têm dinheiro ou porque eles não são vendidos perto de casa.

Botucatu tem, aproximadamente, 65.557 Mulheres, sendo 47% na faixa etária de 15 anos a 50 anos, conforme dados do IBGE.

É de extrema importância que sejam adotadas políticas públicas em nosso município voltadas à saúde da mulher e que, dentro da realidade orçamentária, promova fornecimento e a distribuição de absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 02 de setembro de 2021.

Vereadora Autora **CLAUDIA GABRIEL**

DEM